ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

N° DE ORDEM DA LICITAÇÃO

075/2023

PROCESSO N°

075/2023

MODALIDADE

Inexigibilidade

LICITAÇÃO Nº

IL 007/2023

DATA

27/06/2023

OBJETO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

DATA DE ABERTURA: DIA 07.07.2023 - 07:30 HORAS

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.:

764/2023

Data:

Código da Dotação:

Identificação:

28/06/2023

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:

5 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Solicitante:

Destinação:

MARCOS HENRIQUE KEHL

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIAS DE

SAÚDE DE IRATI/SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC,

PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)	40,0000	24.000,00
2	200	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)	40,0000	8.000,00
				Preço Total:	32.000,00

Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL:....

Irati, 28 de Junho de 2023.

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.:

765/2023

Data:

28/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 31

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

18 - DEPART, DE ADM, PLANEJ, E REC, HUMANOS

Órgão:

3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

Unidade:

1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Nome do Solicitante:

EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

Destinação:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO

LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Identificação:

Código da Dotação :

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)	40,0000	8.000,00
2	20	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)	40,0000	800,00
				Preço Total:	8.800,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC Solicitação Nr.: 766/2023

Data:

Código da Dotação:

Identificação:

28/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão:

4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES

Unidade:

1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nome do Solicitante: Local de Entrega: KELI CRISTINA MALFATTI LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

Destinação:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO

MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)	40,0000	8.000,00
2	20	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)	40,0000	800,00
				Preço Total:	8.800,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:....

Irati, 28 de Junho de 2023.

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.:

767/2023

Data:

Código da Dotação:

Identificação:

28/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão:

6 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL

Unidade:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Nome do Solicitante:

SERGIO RIBOLDI

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

Destinação:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA SEC. DE ASSIT.

SOCIAL E DESENV. SOCIAL DE IRATI/SC - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)	40,0000	8.000,00
2	20	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)	40,0000	800,00
				Preço Total:	8.800,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI:

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC Solicitação Nr.: 768/2023

Data:

29/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 118

Folha: 1/1

MU

[] Execução de Serviço

] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

20 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Órgão:

7 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Unidade:

1 - DEPART, DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nome do Solicitante:

VALDEMIR LUIS FORTUNA

Local de Entrega: Destinação: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

F

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÈ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Identificação:

Código da Dotação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)	40,0000	8.000,00
2	20	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)	40,0000	800,00
				Preço Total:	8.800,00

Solicitante: VALDEMIR LUIS FORTUNA:....

Irati, 29 de Junho de 2023.

CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC Solicitação Nr.:

769/2023

Data:

28/06/2023

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão:

8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

Unidade:

2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome do Solicitante:

ADEMAR ROSSETTO

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -

Destinação:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC,

Identificação:

Código da Dotação:

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)	40,0000	8.000,00
2	20	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)	40,0000	800,00
				Preço Total:	8.800,00

Solicitante: ADEMAR ROSSETTO:....

Irati, 28 de Junho de 2023.

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITO Excelentíssimo(a)

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO

MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC,

PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Presso Adm. nº: 75/2023

MENOR PREÇO POR ITEM .na de Julgamento:

CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -Local de Entrega:

Urgência: **ENTREGA MENSAL** DOZE MESES Vigência:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, Observações:

PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500 -	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Victoria de la constanta de la		Total previsto:	1,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500 -	Manutenção das Ativ.da Administração Geral Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500 -	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
96	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500 -	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Socia Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1501 -	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári Outros Recursos não Vinculados	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00

ITENS:

Irati, 29 de Junho de 2023.	
	EMERSON PEDRO BAZI Secretário de Administração

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385

C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500 -	Manutenção Atividades dos Transportes Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
			Total previsto:	5,00

ITENS:

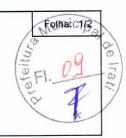
Item	Quantidade	Unid.	Descrição		Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1600,000	AL	ALMOÇO CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6256)		40,0000	64.000,00
_	300,000	JAN	JANTA CFE CREDENCIAMENTO 007-2023 (3-1-6257)		40,0000	12.000,00
				Total Geral>	80,0000	76.000,00

CNPJ:

95.990.230/0001-51

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385

89856-000 - Irati - SC



1,00

Total Previsto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

75/2023

B - Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE

E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL

Local de Entrega:

LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO

- Urgência:

ENTREGA MENSAL

H - Vigência:

I - Objeto da Licitação:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO

MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC,

PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR

J - Observações:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC,

PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso: 1500	- Recursos não Vinculados de Impostos		

1-MUNICI	PIO DE IRATI			
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
17	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500	Manutenção das Ativ.da Administração Geral - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
96	06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1501	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00

Irati, 29 de Junho de 2023.	
	Assinatura do Responsável

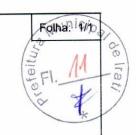
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto	
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1500	Manutenção Atividades dos Transportes - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00	
			Total Previsto :	5,00	

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:



PARECER CONTÁBIL

Em atenção	a solicitação do setor de compras e licit	tações para verificar a exis	tência de recursos o	orçamentários para
assegurar o pagame	nto das obrigações decorrentes do objeto	o especificado abaixo, cert	ifico que:	

		HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) específicada(s) abaixo;
]] -	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
		E

[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

75/2023 Nr. Processo Adm. / Ano: Data do Processo Adm.: 29/06/2023

Inexigibilidade de Licitação Modalidade:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO Objeto do Processo Adm.:

DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	42.962,42	1,00
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	87.581,93	1,00
96	06.02	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	24.927,85	1,00
119	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	224.288,00	1,00
129	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	171.969,92	1,00
					Total Previsto:	5,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	21.639,45	1,00
					Total Previsto:	1,00

		0.00
T	Total Geral:	6,00

Irati, Em/	
nau, Lin	
	Assinatura do Responsável



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI

Municipal de Irali

DECRETO Nº 139/2022

ESTABELECE VALOR DA ALIMENTAÇÃO PAGA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Irati.

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido em R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor máximo para pagamento de despesa com almoço e jantar do servidor público municipal quando em horário de serviço e à trabalho.

Parágrafo único: os casos com valor superior ao previsto deverão ser analisados e aprovados pelo Gestor.

Art. 2º. Estabelece em **R\$ 20,00 (vinte reais)** o valor máximo para o pagamento de despesa com café da manhã, do servidor público municipal quando em horário de serviço e à trabalho.

Parágrafo único: o valor a que se refere o artigo 2º deste Decreto será pago somente quando o servidor, comprovadamente, sair do município antes das 06h00min do dia.

- Art. 3°. A nota fiscal correspondente deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes dados:
 - Nome: MUNICÍPIO DE IRATI/SC
 - CNPJ: 95.990.230/0001-51

OU.

- Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC
- CNPJ: 12.403.446/0001-46

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário especialmente o Decreto 004/2021 e suas atualizações posteriores.

Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 2022.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

> EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:

/ Publicação N

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

De:

Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>

Enviado em:

segunda-feira, 19 de junho de 2023 14:45

Para:

'marciorossetti@hotmail.com'

Assunto: Anexos: Orçamento de preços ORÇAMENTO ALMOÇOS E JANTAS SERVIDORES.pdf

Boa tarde!

Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em São Lourenço do Oeste, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade. O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail. Obrigado.

Aguardamos retorno.

Maurício E. Zanella setor de Transparência, Licitações e Contratos



De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

segunda-feira, 19 de junho de 2023 14:45

Para:

licitacao@irati.sc.gov.br

Assunto: Anexos: Entregue: Orçamento de preços details.txt; Anexo sem título 00072.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marciorossetti@hotmail.com

Assunto: Orçamento de preços

RECEBIME NTO

De:

Licitação Irati/SC < licitacao@irati.sc.gov.br>

terça-feira, 20 de junho de 2023 16:10

Para:

jairmarketerprofissional@gmail.com

Assunto:

Enviado em:

Orçamento de preços

Anexos:

ORÇAMENTO ALMOÇOS E JANTAS SERVIDORES.pdf

Boa tarde!

Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em Pato Branco/PR, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade. O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.

Obrigado.

Aguardamos retorno.

Maurício E. Zanella setor de Transparência, Licitações e Contratos

OBS.: DESCONSIDERAR O E-MAIL ENVIADO HOJE DE MANHÃ



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@sc.gov.br>

Enviado em: terça-feira, 20 de junho de 2023 16:11

Para: licitacao@irati.sc.gov.br

Assunto: Successful Mail Delivery Report details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host n174.fecam.sc.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<iairmarketerprofissional@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.250.111.26]:25: 250 2.0.0 OK 1687288237
o2-20020a0dfe02000000b0056d0c9e31casi2382763ywf.380 - gsmtp



CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC Solicitação Nr.: 754/2023

Data:

19/06/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:						
Centro de Custo: Órgão: Unidade: Nome do Solicitante:	 18 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS 3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS 1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS EMERSON PEDRO BAZI 	-				
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -		Identificação:			
Destinação:	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃ QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO NAS CIDADES DE XA LOURENÇO DO OESTE/SC E PINHALZINHO/SC.	O (ALMOÇOS E JA NXERÊ/SC, CHAP	NTAS) AOS SERVIDOR ECÓ/SC, QUILOMBO/S	ES DE IRATI/SC, C, SÃO		
Observações:	Observações:					
FORNECEDOR:		W 400 A				
Razão Social:	DIEL E RESTAUNANTE AUVARIUS	4DA Ban	co / Agência:	1		
Endereço:	A RODOLFO MEURER, 123 - IRATI - S	Con	ta Corrente:	20/001-9		
Telefone/Fax:	1	CNF	ry: 10158 92	0/00/-3		
Condições de Pagame	ento: MENSAL					
	Validade da Propo	sta:				
ITENS SOLICITADOS	<u>s:</u>					
Item Quantidade Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
1 800 UN	FORNECIMENTO DE ALMOÇO, COM ÁGUA OU SUCO INCLUSO (3-1-6243)		35,00			
300 UN	FORNECIMENTO DE JANTA, COM ÁGUA OU SUCO INCLUSO (3-1-6244)		28,00			

Irati, 19 de Junho de 2023.

Total Geral:

De:

Licitação Irati/SC < licitacao@irati.sc.gov.br>

Enviado em:

terça-feira, 20 de junho de 2023 08:27

Para: Assunto: 'tiago260709@gmail.com'

Anexos:

Orçamento de preços ORÇAMENTO ALMOÇOS E JANTAS SERVIDORES.pdf

Bom dia!

Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em Chapecó, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade.

O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.

Obrigado.

Aguardamos retorno.

Maurício E. Zanella etor de Transparência, Licitações e Contratos



De:

Licitação Irati/SC < licitacao@irati.sc.gov.br>

Enviado em:

segunda-feira, 19 de junho de 2023 14:27

Para:

'meurestauranteemchapeco@hotmail.com'

Assunto:

ORÇAMENTO ALMOÇOS E JANTAS SERVIDORES.pdf

Boa tarde!

Anexos:

Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em Chapecó, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade.

Orçamento de preços

O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail. Obrigado.

Aguardamos retorno.

Maurício E. Zanella Setor de Transparência, Licitações e Contratos



De:

postmaster@outlook.com

Enviado em:

segunda-feira, 19 de junho de 2023 14:28

Para:

licitacao@irati.sc.gov.br

Assunto:

Entregue: Orçamento de preços

Anexos:

details.txt; Anexo sem título 00079.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

meurestauranteemchapeco@hotmail.com

Assunto: Orçamento de preços



De:

Licitação Irati/SC <licitacao@irati.sc.gov.br>

segunda-feira, 19 de junho de 2023 14:38

Para:

'carlinenoss@hotmail.com'

Assunto:

Enviado em:

Orçamento de preços

Anexos:

ORÇAMENTO ALMOÇOS E JANTAS SERVIDORES.pdf

Boa tarde!

Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em Xanxerê, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade. O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail. Obrigado.

Aguardamos retorno.

Maurício E. Zanella Setor de Transparência, Licitações e Contratos



De:

Enviado em: Para:

Assunto: Anexos: postmaster@outlook.com

segunda-feira, 19 de junho de 2023 23:34

licitacao@irati.sc.gov.br

Entregue: Orçamento de preços

details.txt; Anexo sem título 00102.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

carlinenoss@hotmail.com

Assunto: Orçamento de preços



De:

Licitação Irati/SC < licitacao@irati.sc.gov.br>

Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2023 14:42

Para:

'restaurantesaborcaseiroslo@gmail.com'

Assunto:

Orçamento de preços

Anexos:

ORÇAMENTO ALMOÇOS E JANTAS SERVIDORES.pdf

Boa tarde!

Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em São Lourenço do Oeste, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade. O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail. Obrigado.

Aguardamos retorno.

Maurício E. Zanella Setor de Transparência, Licitações e Contratos

> 3349-2451 ZAP ENVIO

De:

Enviado em:

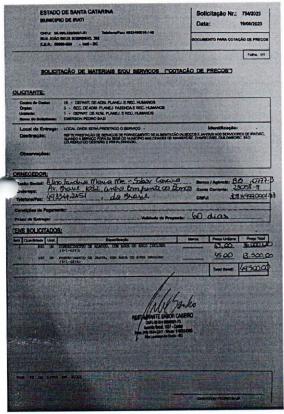
Para:

Assunto: Anexos: Restaurante Sabor Caseiro < restaurantesaborcaseiros lo@gmail.com

terça-feira, 20 de junho de 2023 11:05

Licitação Irati/SC

Re: Orçamento de preços ORÇAMENTO IRATI.jpeg



Bom Dia,

segue orçamento,

Juvidas estamos a disposição, Att Patricia

Em seg., 19 de jun. de 2023 às 14:42, Licitação Irati/SC < licitacao@irati.sc.gov.br > escreveu:

Boa tarde!

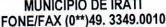
Solicitamos o obséquio de cotar o orçamento em anexo, com objetivo posterior de credenciar restaurantes em São Lourenço do Oeste, para fornecimento de alimentação a servidores, quando a serviço nesta cidade.

O orçamento preenchido, assinado e digitalizado deve ser enviado neste e-mail.

Obrigado.

Aguardamos retorno.

RETORNO







PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 CREDENCIAMENTO N° 007/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA **FORNECIMENTO** DE PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE REFEIÇÕES À SERVIDORES

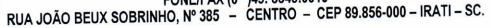
1. PREAMBULO

- 1.1. O Município de Irati, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob o procedimento de CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES para, de acordo com os termos deste edital, prestarem serviços de fornecimento de refeições aos servidores deste Município.
- 1.2. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas clausulas e condições a seguir enunciadas.
- 1.3. Os interessados no credenciamento poderão obter copia integral deste edital pelo site www.irati.sc.gov.br ou www.licitacao.sc.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o LANCHONETES, RESTAURANTES \mathbf{E} CREDENCIAMENTO DE CHAPECÓ/SC, XANXERÊ/SC, DE: CIDADES NAS SITUADOS QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR, QUE CUMPRAM OS REQUISITOS INDICADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EDITAL, NESTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS. SENDO ALMOÇOS OU JANTAS, ACOMPANHADOS DE ÁGUA OU SUCO, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo -Anexo I, deste edital, mediante o reembolso de cupons alimentação, 1

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010



CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



2.2. emitidos pela CONTRATANTE.

APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO 3. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados em obter seu credenciamento para prestação do serviço descrito no item 2.1, deverão, a partir da publicação da presente convocação, entregar no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES do MUNICIPIO DE IRATI, localizado Rua João Beux Sobrinho nº 385, Centro, Irati/SC, os documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICIPIO DE IRATI-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

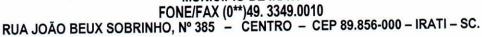
PROPONENTE:

CNPJ:

3.2. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste edital, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em setratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Documento de identificação de preferência com foto, o qual deve constar o número do RG eCPF.





CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

3.4 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou dodomicílio da interessada;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/1943 e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.
- **g.** Declaração de atendimento ao disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO IV do presente Edital;
- 3.5 -. Os documentos relacionados nos itens 3.4 deste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de copia, autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, à vista do original, ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 3.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas nos itens 3.4 e seus subitens, a Comissão permanente de licitações aceitará como válidas as expedidas até 180(cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação do requerimento.

4. DA ANALISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1 A Comissão Permanente de licitações, previamente designada, analisará e avaliará a documentação das interessadas para fins de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do encerramento da entrega da documentação e publicará no Site da

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

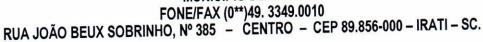


CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati a convocação das consideradas habilitadas para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação das inabilitadas.

- 4.2 As empresas interessadas consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimadas de tal decisão mediante publicação no site, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.
- 4.3 Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão Permanente de licitações, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.
- 4.4 Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos itens 3.4.1 a 3.4.2. deste edital, ainda que nos mesmos veiculem restrições impeditivas a referida comprovação.
- 4.5 O requerente habilitado nas condições do item 4.4 deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.6. A comprovação de que trata o subitem 4.5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado do credenciamento.
- 4.6.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão Permanente de licitações.
- 4.7. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas deste edital.
- 4.8. As decisões da Comissão Permanente de licitações serão registradas em atas, cabendo recurso ao Departamento de Licitações, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) das úteis, contado da sua expedição, nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93. Não serão aceitos pedidos de recursos por meio eletrônico, somente protocolados no setor de licitações do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010





CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- 4.9 Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, poderão ser credenciar a partir da publicação deste edital a partir do dia <u>07/07/2023</u>, também deverão encaminhar todos os documentos enumerados no item '3'.
- 4.10 O prazo de vigência do Chamamento Público será até 07.08.2023, sempre nos horários das 07:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, junto ao Setor de Licitações, no prédio administrativo de Irati/SC.

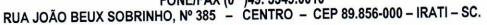
5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

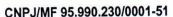
5.1. As refeições deverão ser servidas aos servidores do CONTRATANTE, beneficiários do cupom alimentação, no estabelecimento da CONTRATADA, localizado nas cidades de: Xanxerê/SC, Chapecó/SC, Quilombo/SC, São Lourenço do Oeste/SC, Pinhalzinho/SC e Pato Branco/PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I, correndo por conta da CONTRATADA as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:
- 6.1.1 No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado dos vales nominais entregues pelos servidores.
- 6.1.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.
- 6.1.3 Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.
- 6.1.4 Ressalvada a hipótese previsto no ítem 6.1.2, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010





7 - DOS PAGAMENTOS:

- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará Departamento de Compras do Município de Irati - SC, situado na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, após cada período de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.
 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após 7.2 a data de entrada da nota fiscal eletrônica no órgão indicado no caput deste e à vista do atestado de medição.
 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.
 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente 7.4 licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM.,, PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 2011 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0101 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações diretas

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATIVIDADE: 2045 - Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 - Aplicações Diretas

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 — CENTRO — CEP 89.856-000 — IRATI — SC.

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0102 – Aplicações Diretas

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, devendo o interessado no credenciamento comparecer no prazo de 5 dias corridos contados da data da convocação, ao Setor de Licitações, para assinar o termo de contrato.

8.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

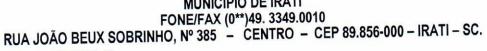
8.3 A celebração dos contratos não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação em tela, podendo a Administração ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

8.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais períodos limitando se há 60 meses (Art. 54, II, da Lei 8.666/93).

8.5 A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente edital:



CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- 9.1.1. (anexo I);
- 9.1.2. Modelo de requerimento (anexo II);
- 9.1.3. Minuta de contrato (anexo III);
- 9.1.4. Declaração de atendimento ao art. 7°, XXXIII ;
- 9.2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente delicitações:

Irati/SC, 29 de junho de 2023.

NEURI MEURER Prefeito



FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO I DO EDITAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O objetivo do credenciamento é a contratação de estabelecimentos comerciais interessados na prestação do serviço de fornecimento de refeições que proporcionem aos servidores do Município de Irati, uma alimentação diversificada e balanceada, composta de proteínas, carboidratos, gorduras, sais minerais, e água, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo CONTRATANTE;

1.2 O CONTRATANTE subsidiará por refeição o valor de:

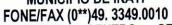
- a) almoço c/água ou suco: R\$ 40,00; b) janta c/água ou suco: R\$ 40,00.
- 1.2.1 O(s) almoço(s) e/ou janta(s) deverá ser uma alimentação diversificada e balanceada, composta de proteínas, carboidratos, gorduras, sais minerais, acompanhado de água ou suco.
 - 1.3 Caberá aos servidores escolher dentre os estabelecimentos credenciados, aquele onde farão suas eventuais refeições diárias;
 - 1.4 A contratação da empresa interessada será efetuada de forma direta, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação;

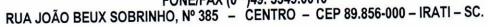
2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DOS RESTAURANTES

- 2.1 Poderão se credenciar todos os restaurantes situados nas cidades de: Xanxerê/SC, Chapecó/SC, Quilombo/SC, São Lourenço do Oeste/SC, Pinhalzinho/SC e Pato Branco/PR, que possibilitem aos servidores, pelo preço fixado pela Administração, por meio do Decreto nº 139/2022, desde que preenchidas as condições de habilitação e com a concordância com as condições de prestação de serviço definidas no edita de credenciamento;
- 2.2 Para contratação os restaurantes interessados devem apresentar a documentação exigida em lei, relacionada no edital de convocação;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Serão contratados todos os restaurantes que se interessarem em prestar serviços de fornecimento de refeições aos servidores.





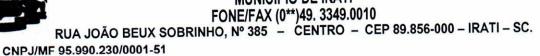
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO 5.

- 5.1 Os serviços serão totalizados no último dia de cada mês, por meio de planilha adequada, constando assinatura de todos os servidores que utilizaram-se do serviço.
- 5.2 O Fiscal de Contratos, designado pelo Decreto nº 097/2017, atestará o fornecimento das refeições e aprovará o valor para fins de faturamento, comunicando-o à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da planilha e/ou relatório.
- 5.3 Na hipótese de ser constatada alguma falha, o prazo para atestar a execução dos serviços terá inicio a partir da regularização da falha verificada.







ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE REQUERIMENTO

Sócio/Responsável <u>(nome comple</u> (estado civil),	(profissão)	NI .
portador da Cédula de Identidade I	R.G. n°_, residente na	Rua, nº
, Bairro de, cidade e M presença de Vossa Senhoria restaurante	unicípio de, requerer o creden	vem à ciamento do
, cidade de _		no edital nº
com a finalid servidores conforme especificações Anexo I do Edital nº	ade de fornecer constantes do Folhe	to Descritivo -
	,de	de

Responsável (nome/cargo/assinatura) Nome da

Empresa/Restaurante



FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO III DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº XXX/2023

O MUNICIPIO	DE IRA	ΓI, com	sede n	a Rua	João 1	Beux	Sobri	nho, 3	885,
Centro inscrit	to no (CNPJ S	sob n°	95.99	0.230/	0001	-51,	neste	ato
representado p	elo pref	eito mu	nicipal,	Sr NE	CURI M	EUR	SRI, 11	nscrito	no
CPF sob n° 46	0 639.3	39-20.	residen	te e d	omicilia	ado n	o Mu	nicípio	de
Irati/Sc, dorava	ante der	ominac	do de CC	NTRA	TANTE	e	a	empres	sa_,
inscrita no	CNPJ	sob	nº						
	,	com	sede	na_					,
município de				SC,	neste	ato	repre	esentac	lo
por									
		. do	ravante	deno	minada	de	CON	TRATA	DA,
resolvem de c	omum	acordo	e com	ampa	ro lega	l na	Lei I	rederal	l nº
8.666/93, con	solidada	Lei C)rgânica	Muni	cipal, e	Proc	cesso	Licitat	ório
n° 74/2023, N	Modalida	de de	Creden	ciamer	nto nº	07/2	023,	celebra	ar o
presente contra	ato nas	cláusul	as e con	dições	a segu	ir:			

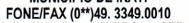
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

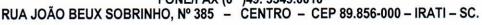
1.1 Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Credenciamento nº 007/2023 e seus anexos;

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI







CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- b) Proposta de interesse da CONTRATADA em se credenciar para fornecimento de almoço e janta, para servidores das Secretarias deste Município, em dias pré-estabelecidos neste edital.
- 2.2.Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1 O preço para fornecimento das refeições, objetos deste Contrato, de declaração de intenção firmada conformidade com a CONTRATADA, terá o valor nominal máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), para almoço e janta.
- 4.2 Os preços retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.
- 4.3 Recursos para pagamento Dotação: o recurso necessário à presente seguintes acham-se classificados contratação, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002 - Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.,, PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0101 - Aplicações Diretas

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONF/FAX (0**)49, 3349,0010

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, № 385 — CENTRO — CEP 89.856-000 — IRATI – SC.

sc.

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações diretas

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 - Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária

e Maio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção básica ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0102 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

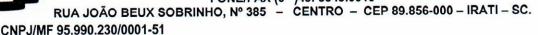
- 5.1 Os beneficiários do presente credenciamento serão atendidos na empresa CONTRATADA, situado na_____, de segunda a domingo, no horário de almoço (das 11:30 às 14:30 horas) e janta (das 19:00 às 22:00 horas), mediante a apresentação de cupom alimentação ou assinatura e registro em planilha de controle adequada e específica, expedido pelo CONTRATANTE.
- 5.2 O cupom alimentação e/ou planilha de controle somente poderá ser utilizado para a aquisição de refeições, nos dias pré estabelecidos e horários de almoço e janta nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 07/2023.
- 5.3 O fornecimento de refeições terá inicio na data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.1 No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado dos vales nominais entregues pelos servidores.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010





6.2.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.
- 7.2 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

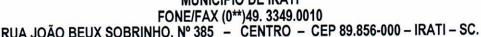
CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento de refeições, deverá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal Eletrônica NF-e correspondente.
- 8.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, de acordo com programação financeira da Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1 Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:
- a) Atender os beneficiários, executando o serviço de fornecimento de refeições em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 07/2023;
- b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- c) Receber o cupom alimentação somente em razão do fornecimento de refeições, conforme objeto do presente credenciamento, não permitindo sua utilização para outros fins;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo naprestação dos serviços;

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAY (0**)49, 3349,0010





CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

f) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O CONTRATANTE se obriga a:
- a) Expedir os cupons alimentação e distribuí-los entre os beneficiários;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES

- 11.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.
- 11.2 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 11.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade das refeições fornecidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAY (0**)49 3349 0010

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.



CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

- b.2 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irati pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

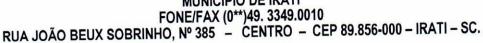
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Leinº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI EONE/EAY (0**)49, 3349,0010





CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

14.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

- 14.4 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.
- 14.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de Quilombo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Irati, de de 2023.	
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
Testemunhas:	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 — CENTRO — CEP 89.856-000 — IRATI — SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

À

Comissão Municipal de Licitações IRATI – SC ef.: Edital de Credenciamento n.º 007/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, de de 2023.
••••••
Representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856 000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

- Art. 1° Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.
- I A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.
 - Art. 2º O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
- I Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;
 - II Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;
- III Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;
 - IV Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário
- V Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;
- VI Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Cusa

4

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII - Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas,

- IX Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;
 - X Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;
- XII Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.
- Art. 3º A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.
- Art. 4º Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.
- Art. 5° É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.
- Art. 6º O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixada no local de costume

> SÉRGIO PACHECO Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:

Publicação Nº 116 /2017

MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA



PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

PROCESSO Nº 075/2023

MODALIDADE -INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO – Fornecimento de refeições aos servidores de Irati/SC, quando a serviço fora da sede do Município, nas cidades de Xanxerê/SC, Chapecó/SC, Quilombo/SC, São Lourenço do Oeste/SC, Pinhalzinho/SC e Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação com a finalidade de credenciamento de restaurantes em diversas cidades da região para fornecimento de refeições a servidores quando e serviços do Município fora da sede, pelo valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), fixado no Decreto Municipal nº 139/2022. Além disso, foi feita pesquisa de preços em restaurante local e nas cidades onde o serviço deverá ser prestavo que atestou que o valor fixado no Decreto Municipal está compatível com o preço de mercado.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

É importante que se saliente, antes de mais nada, que todo ato celebrado pela Administração Pública deve estar de acordo com os princípios constitucionais a ele atinentes, conforme o disposto no art. 37, "caput", da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314 Neste sentido, o mesmo art. 37, em seu inciso XXI, impõe à Administração Pública o regime de processo licitatório para realização de contratações, para que seja assegurada a igualdade entre os concorrentes, conforme veja-se:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Este mesmo dispositivo, prevê, de outro norte, a possibilidade de a legislação infraconstitucional estabelecer ressalvas à contratação mediante licitação, a fim de se preservar a finalidade precípua da Administração, qual seja o de garantir o atendimento do interesse público mediante a contratação mais vantajosa.

Em razão disso, é que a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 24 e 25, estabelece, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

Neste compasso o credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido aos interesses públicos do Município.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, que é o credenciamento para fins de contratação de restaurantes para fornecimento de refeições aos servidores municipais quando a serviços do município fora da sede, apesar de não ser um procedimento previsto expressamente na legislação, é reconhecido como válido pela própria jurisprudência do TCU, Tribunais de Contas.

Nesse sentido, vale destacar o enunciado do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 3567/2014, que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, posto que relata exatamente a justificativa pela qual a administração pública municipal de Tracuateua está se utilizando de processo de credenciamento para fazer a referida contratação: "O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos

incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados."

Destarte, examinada a referida minuta do edital nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto no art. 40 e demais dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, tudo de acordo com o objeto de interesse, demonstrando respeito aos princípios da legalidade, inseridos na Carta Magna, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente. Assim, o edital por sua vez seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação à minuta do contrato, constante no Anexo III do Edital em análise, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a modalidade inexigibilidade para credenciamento de restaurantes poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo administrativo proceder seus efeitos jurídicos pretendidos, conforme minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até a presente, encontrando-se o processo dentro dos parâmetros definidos na Lei e Licitações. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Irati, SC, 29 de junho de 2023.

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314



Municipal de Irali

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 1BF25ABCCF784D3641BB25F619A3E7D3246CEA7E

Processo Administrativo Nº 075/2023

Processo Licitatório Nº 075/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 007/2023

Tipo: MENOR PRECO POR ÍTEM

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Entrega dos Envelopes: 07h:30min do dia 07/07/2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 29 de junho de 2023.

NEURI MEURER Prefeito Municipal

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado	(a
	(K)
Usar o banco de dados de correção 2022:	
Unidade Gestora*:	
1 Selecionado(s) ▼	
Data Inicial do envio*:	
29/06/2023	m
Data Final do envio*:	
29/06/2023	•
Módulo:	
Selecione	•
Assunto:	
Selecione	•
Ano do dado enviado/informação:	
Selecione	•
The control of the second of t	
Mês do dado enviado/informação:	•
Selecione	
Código de Registro:	
Digite o código de registro e pressione Enter	
Identificação:	
Agrupar por Ente:	
Listar assuntos sem dados:	
Filtro Avançado ▶	
	[Day-1:][1:]
	Pesquisar Limpar

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Dados da Remessa

Unidade Gestora	Código de Registro V	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês ∀	Período de Envio	~ 1	nform
PMIrati	1BF25ABCCF784D3641BB25F619A3E7D3246CEA7E	IL7/2023	202306	29/06/2023 04:00:04 - 04:00:06		





Quinta-feira, 29 de junho de 2023 às 16:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4921496: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

1BF25ABCCF784D3641BB25F619A3E7D3246CEA7E

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO	DE IRATL
Certifico que este documento foi afixado no Mu	ral Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:	193
PROTOCOLIGINATION OF THE PROTOCOLIGINATION OF	
ASSINATURA	
Retirado em:	mari .
ASSINATURA	****************
ASSINATURA	and the same of th



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 1BF25ABCCF784D3641BB25F619A3E7D3246CEA7E

Processo Administrativo Nº 075/2023

Processo Licitatório Nº 075/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 007/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES DE IRATI/SC, QUANDO A SERVIÇO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, NAS CIDADES DE XANXERÊ/SC, CHAPECÓ/SC, QUILOMBO/SC, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, PINHALZINHO/SC E PATO BRANCO/PR.

Entrega dos Envelopes: 07h:30min do dia 07/07/2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 29 de junho de 2023.

NEURI MEURER Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NACI	ONAL DA PESSO	A JURIDIC		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.882.006/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	08/03/2018	A
NOME EMPRESARIAL DOCTOR LANCHES BISTS	RO LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (N DOCTOR LANCHES BISTE					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 56.11-2-03 - Lanchonetes,	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL Casas de chá, de sucos e	similares			
66.11-2-04 - Bares e outros	s estabelecimentos especi		s, sem entreten	imento	
56.11-2-04 - Bares e outros codido e descrição da Natura 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	e similares s estabelecimentos especi REZAJURIDICA sária Limitada	alizados em servir bebidas NUMERO 410	complemento	imento	TUF
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	e similares s estabelecimentos especi REZA JURIDICA sária Limitada	alizados em servir bebidas	COMPLEMENTO	imento	UF SC
56.11-2-04 - Bares e outros CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	e similaros s estabelecimentos especi REZAJURIDICA SÁRÍA LIMITADA PEIXOTO	NUMERO 410	COMPLEMENTO LETRA O	imento	
56.11-2-04 - Bares e outros CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres LOGRADOURD R MARECHAL FLORIANO CEP 89.801-500 ENDEREÇO ELETRÔNICO	e similares s estabelecimentos especi REZAJURIDICA SÁRIA LIMITADA PEIXOTO IMPROVIDISTRITO JENTRO COM	NUMERO 410 MUNICIPIO CHAPECO	COMPLEMENTO LETRA O	imento	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **11/07/2023** às **09:25:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiro

Serviços CNPJ

esidência da República cretaria da Micro e Pequena Empresa cretaria de Racionalização e Simplificação epartamento de Registro Empresarial e Integração

latricula(da sede ou da filial uando a sede for em outra UF)

2205717602

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

Municipa Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO



Mº SR	PRESIDENTE DA	JUNTA	COMERCIAL	DO ESTADO	DE SANTA	CATARINA

Requerimento: 8190000019240 DBE analisado. Emitida em 09/01/2019 - V3

OME: DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA equer a V. Se o deferimento do seguinte ato.

2 1 JAN. 2019

N° DE VIAS CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO A	TO/EVENTO	
0 002			ALTERAÇÃO		
	021	1	Alteracao de Dado	os (Exceto Nome	Empresarial)
OUABEOÓ		-	 		
CHAPECÓ					
	3	Representante L	egal da Empresa /Ag	ente Auxiliar do C	omércio:
APECÓ			NA APARECIDA BAF		0 0
01/2019			Karus Troma Itato: (49)88414007	\$696 COP	308
The second second		reletone de con	Tato: (49)88414007	municonta bilida	re.cco@gman.com
	DECISÃO SING	III AP		DECISÃO COLEG	ACAI
me(s) Empresarial(ais) igual(a			L		
SIM	()	SIM			Processo em ordem.
pel.		American Transfer			À decisão.
AULALI	- 8 800				
	$-\Lambda \mathcal{V}$	****			Data
NÃO ONO		NÃO	1 1		Data
Data	Responsável	. LINAO	Data	Responsável	Responsável
CISÃO SINGULAR		***************************************			
		2º Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5º Exigência
Processo em exigência					
(Vide despacho em folha anexa)			Exmand	o Fagundes de Silva
Processo deferido. Publique-se	e		n 1 1111 0010	Analista	Cestão Reg Mercantil
Processo indeferido.			2 4, JAN, 2019		Onapeco
			Data		Responsável
EPISÃO COLEGIADA					
		2" Exigência	3" Exigência	4° Exigência	5° Exigência
Processo em exigência			L		
(Vide despacho em folha anexa	75 ·				
Processo deferido. Publique-se	•				
Processo indeferido.					
1 1					
					V
Data	,	/ogal	Vo	gal	Vogal



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2019

Arquivamento 20197362052 Protocolo 197362052 de 21/01/2019 NIRE 42205717602

Nome da empresa DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 323278281382984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/01/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

CNPJ nº 29.882.006/0001-11

LUCIANE TAUFFER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/04/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 009.047.769-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4637170, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JANE GOMES GOULART, 95, LETRA E, DESBRAVADOR, CHAPECO, SC, CEP 89811432, BRASIL.

CRISTIANA APARECIDA BARP nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 054.242.149-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 48158852, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PORTO ALEGRE - D, 411, LETRA D APT 302 EDIF ZANCHETT, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802130, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205717602, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 410, Letra O, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.882.006/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TIAGO ANDRE ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 063.831.129-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4865290, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRAJAU - E, 257, LETRA E, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812485, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUCIANE TAUFFER, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) LUCIANE TAUFFER transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TIAGO ANDRE ROSA, da seguinte forma: as quotas foram vendidas ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 15.000,00





24/01/2019





CNPJ nº 29.882,006/0001-11

(quinze mil reais) pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

CRISTIANA APARECIDA BARP, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

TIAGO ANDRE ROSA, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CRISTIANA APARECIDA BARP com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 24/01/2019

Arquivamento 20197362052 Protocolo 197362052 de 21/01/2019 NIRE 42205717602

Nome da empresa DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 323278281382984

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/01/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

CNPJ nº 29.882.006/0001-11

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ, 9 de janeiro de 2019.

LUCIANE TAUFFER CPF: 009.047,769-30

CRISTIANA APARECIDA BARP CPF: 054.242.149-67

> TIAGO ANDRE ROSA CPF: 063.831.129-29







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA
PROTOCOLO	197362052 - 21/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205717602 CNPI 29.882.006/0001-11 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 SOB N: 20197362052





QR-CODE



Documento assinado com certificado digita[†] em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



ANEXO II DO EDITAL

REQUERIMENTO

Sócio/Responsável CRISTIANA APARECIDA BARP, brasileiro(a), solteira em união estável , empresária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48158852 SESP-SC, residente na AVENIDA PORTO ALEGRE, nº 411, Bairro CENTRO , cidade e Município de CHAPECÓ-SC, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA, sito a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 410 bairro CENTRO cidade de CHAPECÓ-SC no edital nº 075/2023 com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I do Edital nº 075/2023.

Chapecó, 11 de julho de 2023.

CRISTIANA APARECIDA BARP

Sócia Administradora

RG 48158852 SESP-SC





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA

CNPJ: 29.882.006/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:56:40 do dia 21/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/11/2023.

Código de controle da certidão: **2ED5.8068.D44F.36B9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

CNPJ/CPF:

29.882.006/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

230140175007167

Data de emissão:

29/06/2023 13:50:25

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

26/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957





Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão: 44357 / 2023

Data de Emissão: 12/07/2023

Validade: 10/10/2023

CPF/CNPJ: 29.882.006/0001-11

Endereço: 410 Nome / Razão Social: DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

Bairro:

CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número M2JDQ3WJFQE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.882.006/0001-11

Razão

DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA

Social: Endereco:

RUA R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 410 LETRA O / CENTRO / CHAPECO

/ SC / 89801-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062404381221297202

Informação obtida em 29/06/2023 13:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.882.006/0001-11 Certidão nº: 19853050/2023

Expedição: 11/05/2023, às 09:09:55

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que doctor Lanches BISTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.882.006/0001-11, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV



Razão Social: DOCTOR LANCHES BISTRO LTDA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 410 O CENTRO

Cidade/Estado: CHAPECÓ/SC

CNPJ: 29.882.006/0001

E-mail - tiago260709@gmail.com

À Comissão Municipal de Licitações IRATI – SC

Ref.: Edital de Credenciamento n.º 007/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Chapecó, 11 de julho de 2023.

CRISTIANA APARECIDA BARP

RG 48158852 SESP-SC





CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº 060/2023

O MUNICIPIO DE IRATI, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr NEURI MEURERI, inscrito no CPF sob nº 4**.***.20, residente e domiciliado no Município de Irati/SC, doravante denominado de CONTRATANTE CNPJ empresa DCTOS LANCHES BISTRÔ LTDA, inscrita no na Rua Marechal sede n° 29.882.006/0001-11, Chapecó - SC, Floriano Peixoto, nº 410, centro, Município de neste ato representado por CRISTIANA APARECIDA BARP, inscrita no CPF sob nº 0**.***.***-67, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 74/2023, Modalidade de Credenciamento nº 07/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições à servidores do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Credenciamento nº 007/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA em se credenciar para fornecimento de almoço e janta, para servidores das Secretarias deste Município, em dias pré-estabelecidos neste edital.
- 2.2.Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CNPJ 95,990,230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC

lus





CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço para fornecimento das refeições, objetos deste Contrato, de conformidade com a declaração de intenção firmada pela CONTRATADA, terá o valor nominal máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), para almoço e janta.

4.2 Os preços retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.

4.3 Recursos para pagamento – Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acham-se classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM.,, PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0101 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações diretas

& Crw

3) 3349-0010

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010 E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



MUNICÍPIO DE IRATI

ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO

AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 - Manutenção das Atividades da Agricultura,

Pecuária e Maio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 - Manutenção das Atividades da Atenção básica ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0102 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOSSERVICOS

- 5.1 Os beneficiários do presente credenciamento serão atendidos na empresa CONTRATADA, situado na____, de segunda a domingo, no horário de almoço (das 11:30 às 14:30 horas) e janta (das 19:00 às 22:00 horas), mediante a apresentação de cupom alimentação ou assinatura e registro em planilha de controle adequada e específica, expedido pelo CONTRATANTE.
- 5.2 O cupom alimentação e/ou planilha de controle somente poderá ser utilizado para a aquisição de refeições, nos dias pré estabelecidos e horários de almoço e janta nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 07/2023.
- 5.3 O fornecimento de refeições terá inicio na data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO **OBJETO**

- 6.1.1 No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado dos vales nominais entregues pelos servidores.
 - 6.2.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor.

ĆNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC

Estado de Santa Catarina

AUSUNICÍPIO DE PRATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.

7.2 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento de refeições, deverá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal Eletrônica NF-e correspondente.
- 8.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, de acordo com programação financeira da Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1 Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:
- a) Atender os beneficiários, executando o serviço de fornecimento de refeições em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 07/2023;
- b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- c) Receber o cupom alimentação somente em razão do fornecimento de refeições, conforme objeto do presente credenciamento, não permitindo sua utilização para outros fins;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo naprestação dos serviços;
- f) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

& Jun

منىم

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010 E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC





CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O CONTRATANTE se obriga a:
- a) Expedir os cupons alimentação e distribuí-los entre os beneficiários;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES

- 11.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.
- 11.2 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 11.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade das refeições fornecidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b.2 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC

صنبركم





- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irati pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Leinº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 14.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

& Com

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

Pus





14.4 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

14.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de Quilombo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Irati/SC, 17 de julho de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CRISTIANA APARECIDA BARP CONTRATADA

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 0**.***.***-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.296.870/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		07/01/2021		
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E PIZZA	RIA SABOR CASEIRO PATO BR	RANCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO RESTAURANTE SABOR					PORTE ME
código e descrição da ATIV 56.11-2-01 - Restaurante					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO ROD BR-158		NÚMERO 8380	LOTE 01		
CEP 85.509-380	BAIRRO/DISTRITO PAGNONCELLI	MUNICÍPIO PATO BRA	NCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATO@GRUPOFORTESI.COM.BR		TELEFONE (46) 9976-9	TELEFONE (46) 9976-9230		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADA 7/01/2021	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	ATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 13:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA JAIR ANTONIO HARTMANN 01964847907

CNPJ 40.296.870/0001-74

JAIR ANTONIO HARTMANN, brasileiro, solteiro, nascido em 18/07/1975, empresário, CPF nº 019.648.479-07, residente e domiciliado (a) na Rod BR-158, nº 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná. Empresário individual sob o nome empresarial de JAIR ANTONIO HARTMANN 01964847907, na Rod BR-158, nº 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná. inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811806280 em 07/01/2021 e no CNPJ/MF sob o número 40.296.870/0001-74, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. Resolve alterar e transformar a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JAIR ANTONIO HARTMANN	100,00	10.000,00	10.000,00

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA CNPJ 40.296.870/0001-74

JAIR ANTONIO HARTMANN, brasileiro, divorciado, nascido em 18/07/1975, empresário, CPF nº 019.648.479-07, residente e domiciliado (a) na Rod BR-158, nº 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná.

1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA JAIR ANTONIO HARTMANN 01964847907

CNPJ 40.296.870/0001-74

Resolve constituir a empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA**, localizada na Rod BR-158, n° 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná, mediante as seguintes clausulas:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA.

DA SEDE - Cláusula Segunda – Rod BR-158, n° 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Terceira: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade adotará como nome empresarial: RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula quarta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) em conjunto ou independentemente legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula quinta: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JAIR ANTONIO HARTMANN	100,00	10.000,00	10.000,00

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula sexta - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO OBJETO SOCIAL – Cláusula sétima - (art. 997, II, CC) A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: RESTAURANTE E PIZZARIA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

agina 3 de 49

1º ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA JAIR ANTONIO HARTMANN 01964847907 CNPJ 40.296.870/0001-74

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula decima - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – **Cláusula decima primeira** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Pato Branco, 22 de março de 2021.

JAIR ANTONIO HARTMANN	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	Nome		
01964847907	JAIR ANTONIO HARTMANN		



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 12:42 SOB N° 41209819221.

PROTOCOLO: 211627917 DE 17/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102077620. CNPJ DA SEDE: 40296870000174.

NIRE: 41209819221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.

RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



	REPUBLICA FEDERALIVA DO MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITA CARTERA NACIONAL DE HABILITA	511.0 E
VALIS	JAIR ANTONIO HARTMANN	
9	3313437	DE / ORG. EMISSOR / UF SG SESP SG DATA NASCIMENTO 18/07/1975
TONAL 164	IVO EST	EVAO HARTMANN SA HARTMANN
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONA 56784316	NELI RO	ACC CAT, HAB.
OTERRI 156	Nº REGISTRO	
	A OBSERVAÇÕES	
TO THE STATE OF TH	da da	
WALK TO SHOW	ASSINATURA DO PORTADOR	
3 9	PATO BRANCO, PR	13/12/2017
РВОІВІОО РІАЗТІПСАВ 567843164	JAR OUS (RAA)	65485452280
9 73	ASSINATURA DO EMISSOR	PR913556224

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010



RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE REQUERIMENTO

Sócio/Responsável JAIR ANTONIO HARTMANN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 333437, residente na Rod BR-158, nº 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná. Vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA sito a Rod BR-158, nº 8380, Pagnoncelli, CEP 85.509-380, Pato Branco, Paraná no edital nº 007/2023 com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo - Anexo I do Edital nº 007/2023

Pato Branco, 17 de julho de 2023.

JÁÍR ANTONIO HARTMANN RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO

PATO BRANCO LTDA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA

CNPJ: 40.296.870/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:31:14 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **E410.73FC.B7A5.F388** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031081441-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.296.870/0001-74

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO...: 40296870000174

NOME.....: RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO BRANCO LTDA

CNPJ/CPF..: 40.296.870/0001-74

ENDEREÇO..: BR.158 , 8380 - PAGNONCELLI

CEP.....: 85509380 MUNICIPIO: PATO BRANCO

O BRANCO UF: PR

__NALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.patobranco.pr.gov.br ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 17/07/2023. Válida até: 15/10/2023.

Código de autenticidade da certidão: 296331034296331

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 17 de Julho de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.296.870/0001-74

Razão Social:

RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PAT

Endereço:

ROD BR 158 / PAGNONCELLI / PATO BRANCO / PR / 85509-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070720065299348500

Informação obtida em 17/07/2023 13:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 40.296.870/0001-74 Certidão nº: 35383368/2023

Expedição: 17/07/2023, às 13:35:34

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.296.870/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO IV

RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 40.296.870/00001-74 TELEFONE: (46)99976-9230

ENDEREÇO: ROD BR 158, N° 8380, LOTE 01, PAGNONCELLI, CEP 85.505-380, PATO

BRANCO, ESTADO DO PARANÁ ELETRÔNICO.

A

Comissão Municipal de LicitaçõesIRATI - SC Ref.: Edital de Credenciamento n.º 007/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Pato Branco, 17 de junho de 2023.

JAIR ANTONIO HARTMANN 019.648.479-07

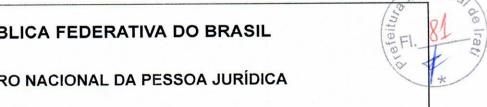


MUNICIPIO DE IRATI-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
PROPONENTE: Alex Sondro Maria Me
CNPJ: 30 814 999 0001 - 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 30.814.999/0001-73 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL ALEX SANDRO MARIA PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME RESTAURANTE SABOR CASEIRO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) NÚMERO COMPLEMENTO LOGRADOURO 1032 AV BRASIL BAIRRO/DISTRITO SC SAO LOURENCO DO OESTE CENTRO 89.990-000 TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO (49) 9913-1663 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2018 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 10:55:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX SANDRO MARIA

ALEX SANDRO MARIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 048.808.909-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46.973.745-1, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 1027, CASA, CENTRO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL titular da empresa ALEX SANDRO MARIA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104687546, com sede Avenida Brasil, 1032, Centro São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.814.999/0001-73, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; RESTAURANTE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; HOTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS; FABRICACAO DE PRODUTOS PANIFICADOS; FABRICACAO DE CONSERVA DE FRUTAS; FORNECIMENTO DE REFEICOES E MARMITEX; FABRICACAO DE ESPECIARIAS; SERVICOS DE LIMPEZA; CANTINAS; FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTACAO;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4721-1/02 padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4723-7/00 comércio varejista de bebidas.
- 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
- 5620-1/04 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 cantinas serviços de alimentação privativos.
- 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções bufê.
- 5620-1/01 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.



03/02/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023 Arquivamento 20231439083 Protocolo 231439083 de 02/02/2023 NIRE 42104687546 Nome da empresa ALEX SANDRO MARIA

Este documento pode ser verificado em http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 339087709305665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Mex.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ALEX SANDRO MARIA



5611-2/01 - restaurantes e similares.

5510-8/01 - hotéis.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

1031-7/00 - fabricação de conservas de frutas.

4722-9/02 - peixaria.

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.

4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos.

1095-3/00 - fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.

1094-5/00 - fabricação de massas alimentícias.

1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial ALEX SANDRO MARIA.

Parágrafo único: O Empresário adota como título de estabelecimento: "RESTAURANTE SABOR CASEIRO".

Cláusula Segunda - O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL, 1032, CENTRO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA: RESTAURANTE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -BUFE; HOTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES;



03/02/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023 Arquivamento 20231439083 Protocolo 231439083 de 02/02/2023 NIRE 42104687546 Nome da empresa ALEX SANDRO MARIA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 339087709305665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX SANDRO MARIA

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS; FABRICACAO DE PRODUTOS PANIFICADOS; FABRICACAO DE CONSERVA DE FRUTAS; FORNECIMENTO DE REFEICOES E MARMITEX; FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; LANCHONETE; FABRICACAO DE ESPECIARIAS; SERVICOS DE LIMPEZA; CANTINAS; FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTACAO;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4721-1/02 padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4723-7/00 comércio varejista de bebidas.
- 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.
- 5620-1/04 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 cantinas serviços de alimentação privativos.
- 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções bufê.
- 5620-1/01 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 restaurantes e similares.
- 5510-8/01 hotéis.
- 4789-0/99 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 1031-7/00 fabricação de conservas de frutas.
- 4722-9/02 peixaria.
- 4722-9/01 comércio varejista de carnes açougues.
- 4721-1/04 comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4721-1/03 comércio varejista de laticínios e frios.
- 1096-1/00 fabricação de alimentos e pratos prontos.
- 1095-3/00 fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.
- 1094-5/00 fabricação de massas alimentícias.
- 1091-1/02 fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.



03/02/2023

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX SANDRO MARIA

Cláusula Quarta - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula Quinta – O Empresário iniciou suas atividades em 29 de Junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Setima – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 02 de fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO MARIA



03/02/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023 Arquivamento 20231439083 Protocolo 231439083 de 02/02/2023 NIRE 42104687546

Nome da empresa ALEX SANDRO MARIA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 339087709305665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALEX SANDRO MARIA	
PROTOCOLO	231439083 - 02/02/2023	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42104687546 CRPJ 30,814.999/0001-73 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 SOB N: 20231439083

EVENTOS
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231439083

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04880890936 - ALEX SANDRO MARIA - Assinado em 02/02/2023 às 09:38:02

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 03/02/2023 Data dos Efeitos 02/02/2023



03/02/2023

Arquivamento 20231439083 Protocolo 231439083 de 02/02/2023 NIRE 42104687546 Nome da empresa ALEX SANDRO MARIA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 339087709305665 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





THE ACAD BATISTA SILVA MARIA

E MARELI TEREZINHA MARIA

NATURALDADE
S. LOURENÇO DO OESTE - 02 MART 1985

SC

ONLORGIM SÃO DOMINGOS-SC
JUPIA
CN:LV.A02 /FLS.141 /N.000454

CARLOS ANTONIO G. DE STQUERA DE PORICE HRGD. SPESP

ALEX SANDRO MARIA CNPJ: 30.814.999/0001-73



REQUERIMENTO

ALEX SANDRO MARIA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n 46.973.745-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n 1032, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, vem a presença de Vossa Senhoria REQUERER o credenciamento do Restaurante "Sabor Caseiro", situado a Avenida Brasil n 1032, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, no edital de credenciamento numero 007/2023, com a finalidade de fornecer refeições ao servidores conforme especificações constantes no Folheto Descritivo – Anexo I do Edital n 007/2023.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de junho de 2023

ALEX SANDRO MARIA EMPRESARIO

"RESTAURANTE SABOR CASEIRO"

RESTAURANTE SABOR CASEIRO

CNPJ 30 814 999/0001-73

Avenida Brasil, 1027 - Centro

Fone: (49) 3344-0217 - Whats: 9 9832-2383
São Lourenço do Oeste - 5C





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX SANDRO MARIA CNPJ: 30.814.999/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:27 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023. Código de controle da certidão: 66DE.E275.E249.27E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ALEX SANDRO MARIA

CNPJ/CPF:

30.814.999/0001-73

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140176187339 30/06/2023 10:56:52

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

27/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/06/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número — Validade — 4756 28/09/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	To all
ALEX SANDRO MARIA CNPJ: 3081499	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a prese	ente data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada	nte data não constam débitos tributários relativos à inscrição va o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, compreendidos nesta certidão.
	fle and the second of the seco
Código de Controle	
CW0SR9V1TDFKRT21	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.saolourenco.sc.gov.br/

São Lourenço do Oeste (SC), 30 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.814.999/0001-73

Razão

ALEX SANDRO MARIA

Social:

Endereço: - AVENIDA BRASIL - / / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070719514605925620

Informação obtida em 25/07/2023 08:01:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX SANDRO MARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.814.999/0001-73 Certidão nº: 31257183/2023

Expedição: 30/06/2023, às 11:10:52

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX SANDRO MARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.814.999/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Me

ALEX SANDRO MARIA CNPJ: 30.814.999/0001-73

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2023 CREDENCIAMENTO N. 007/2023

ALEX SANDRO MARIA, inscrita no CNPJ n. 30.814.999/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sr. ALEX SANDRO MARIA, portador do RG nº 46.973.745-1 SSP-SP e CPF nº 048.808.909-36, DECLARA, para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7, da Constituicao Federal, bem como o inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco emprega menor de dezesseis anos.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de junho de 2023

ALEX SANDRO MARIA

RESTAURANTE SABOR CASEIRO CNPJ 30 814 999/0001-73 Avenida Brasil, 1027 - Centro Fone: (49) 3344-0217 - Whats: 9 9832-2383 São Lourenço de Oeste - SC

AVENIDA BRASIL, N 1032 – CENTRO SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC



ANEXO I DO EDITAL

1. JUSTIFICATIVA 1.1 O objetivo do credenciamento é a contratação de estabelecimentos comerciais interessados na prestação do serviço de fornecimento de refeições que proporcionem aos servidores do Município de Irati, uma alimentação diversificada e balanceada, composta de proteínas, carboidratos, gorduras, sais minerais, e água, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo CONTRATANTE;

1.2 O CONTRATANTE subsidiará por refeição o valor de: a) almoço c/água ou suco: R\$ 40,00;

b) janta c/água ou suco: R\$ 40,00.

1.2.1 O(s) almoço(s) e/ou janta(s) deverá ser uma alimentação diversificada e balanceada, composta de proteínas, carboidratos, gorduras, sais minerais, acompanhado de água ou suco.

1.3 Caberá aos servidores escolher dentre os estabelecimentos credenciados, aquele onde farão suas eventuais refeições diárias; 1.4 A contratação da empresa interessada será efetuada de forma direta, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação;

RESTAURANTE SABOR CASEIRO

CNPJ 30 814 999/0001-73 Avenida Brasil, 1027 - Centro Fone: (49) 3344-0217 - Whats: 9 9\$32-2383

São Lourenço do Oeste - SC





CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº 063/2023

O MUNICIPIO DE IRATI, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr NEURI MEURERI, inscrito no CPF sob nº 4**.***.***-20, residente e domiciliado no Município de Irati/SC, doravante denominado de CONTRATANTE sob n° CNPJ empresa ALEX SANDRO MARIA, inscrita na Av. Brasil, nº 1032, sede 30.814.999/0001-73, com centro, Município de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado por ALEX SANDRO MARIA, inscrito no CPF sob nº 0**.***.36, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 74/2023, Modalidade de Credenciamento nº 07/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições à servidores do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Credenciamento nº 007/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse do CONTRATADO em se credenciar para fornecimento de almoço e janta, para servidores das Secretarias deste Município, em dias pré-estabelecidos neste edital.
- 2.2.Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço para fornecimento das refeições, objetos deste Contrato, de conformidade com a declaração de intenção firmada pelo CONTRATADO, terá o valor nominal máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), para almoço e janta.

4.2 Os preços retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.

4.3 Recursos para pagamento – Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acham-se classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM.,, PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0101 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações diretas

3 Cpi

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010 E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI



ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO

AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 - Manutenção das Atividades da Agricultura,

Pecuária e Maio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 - Manutenção das Atividades da Atenção básica ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0102 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOSSERVIÇOS

5.1 Os beneficiários do presente credenciamento serão atendidos na empresa CONTRATADA, situado na_____, de segunda a domingo, no horário de almoço (das 11:30 às 14:30 horas) e janta (das 19:00 às 22:00 horas), mediante a apresentação de cupom alimentação ou assinatura e registro em planilha de controle adequada e específica, expedido pelo CONTRATANTE.

5.2 O cupom alimentação e/ou planilha de controle somente poderá ser utilizado para a aquisição de refeições, nos dias pré estabelecidos e horários de almoço e janta nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 07/2023.

5.3 O fornecimento de refeições terá inicio na data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.No último dia útil de cada mês a CONTRATADO deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado dos vales nominais entregues pelos servidores.

6.2.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI



CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.
- 7.2 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento de refeições, deverá a CONTRATADO apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e correspondente.
- 8.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, de acordo com programação financeira da Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕESE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO, se obriga a:
- a) Atender os beneficiários, executando o serviço de fornecimento de refeições em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 07/2023;
- b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- c) Receber o cupom alimentação somente em razão do fornecimento de refeições, conforme objeto do presente credenciamento, não permitindo sua utilização para outros fins;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;
- beneficiários e) Responsabilizar-se pelos danos aos causados decorrentes de culpa ou dolo naprestação dos serviços;
- f) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010 E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O CONTRATANTE se obriga a:
- a) Expedir os cupons alimentação e distribuí-los entre os beneficiários;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES

- 11.1 O CONTRATADO é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.
- 11.2 O CONTRATADO é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 11.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade do CONTRATADO.
- 11.4 O CONTRATADO é responsável também pela qualidade das refeições fornecidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b.2 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um)

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385







b.3 acima citado;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irati pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o CONTRATADO da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o CONTRATADO tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Leinº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O CONTRATADO assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 O CONTRATADO não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

14.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010 E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





promovidas pela Administração Pública.

14.4 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

14.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADO colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratados, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Irati/SC, 25 de julho de 2023.

NEURI MEURER CONTRATANTE ALEX SANDRO MARIA

CONTRATADO

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CPF: 5**.***.***-00

PATRICIA SCUDELLA
CPF: 0**.***.***-40





CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº 062/2023

O MUNICIPIO DE IRATI, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr NEURI MEURERI, inscrito no CPF sob nº 4**.***.***-20, residente e domiciliado no Município de Irati/SC, doravante denominado de CONTRATANTE empresa RESTAURANTE E PIZZARIA SABOR CASEIRO PATO n° 40.296.870/0001-BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob na Rua Rodovia BR 158, nº 8380, Lote 01, sede com Bairro Pagnonceli, Município de Pato Branco - PR, neste ato representado por JAIR ANTONIO HARTMANN, inscrito no CPF sob nº 0**.***.07, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 74/2023, Modalidade de Credenciamento nº 07/2023, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições à servidores do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Credenciamento nº 007/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse do CONTRATADO em se credenciar para fornecimento de almoço e janta, para servidores das Secretarias deste Município, em dias pré-estabelecidos neste edital.
- 2.2.Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.





CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 O preço para fornecimento das refeições, objetos deste Contrato, de conformidade com a declaração de intenção firmada pelo CONTRATADO, terá o valor nominal máximo de R\$ 40,00 (quarenta reais), para almoço e janta.

4.2 Os preços retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.

4.3 Recursos para pagamento – Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acham-se classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2002 - Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM.,, PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM., PLANEJ. E REC. HUMANOS ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Ativ. da Administração Geral ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0101 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL ATIVIDADE: 2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Social ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 – Aplicações diretas

> CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010 E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





ÓRGÃO: 07 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO

AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 - Manutenção das Atividades da Agricultura,

Pecuária e Maio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ATIVIDADE: 2037 - Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 - Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção básica ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0102 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os beneficiários do presente credenciamento serão atendidos na empresa CONTRATADA, situado na_____, de segunda a domingo, no horário de almoço (das 11:30 às 14:30 horas) e janta (das 19:00 às 22:00 horas), mediante a apresentação de cupom alimentação ou assinatura e registro em planilha de controle adequada e específica, expedido pelo CONTRATANTE.
- 5.2 O cupom alimentação e/ou planilha de controle somente poderá ser utilizado para a aquisição de refeições, nos dias pré estabelecidos e horários de almoço e janta nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 07/2023.
- 5.3 O fornecimento de refeições terá inicio na data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1.1 No último dia útil de cada mês a CONTRATADO deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado dos vales nominais entregues pelos servidores.
 - 6.2.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI ausula setima – da fiscalização dos serviços

7.1 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.

7.2 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento de refeições, deverá a CONTRATADO apresentar Nota Fiscal Eletrônica NF-e correspondente.
- 8.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, de acordo com programação financeira da Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 9.1 Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO, se obriga a:
- a) Atender os beneficiários, executando o serviço de fornecimento de refeições em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 07/2023;
- b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- c) Receber o cupom alimentação somente em razão do fornecimento de refeições, conforme objeto do presente credenciamento, não permitindo sua utilização para outros fins;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo naprestação dos serviços;
- f) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O CONTRATANTE se obriga a:
- a) Expedir os cupons alimentação e distribuí-los entre os beneficiários;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
- c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES

- 11.1 O CONTRATADO é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.
- 11.2 O CONTRATADO é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 11.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade do CONTRATADO.
- 11.4 O CONTRATADO é responsável também pela qualidade das refeições fornecidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b.2 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irati pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o CONTRATADO da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o CONTRATADO tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Leinº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O CONTRATADO assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 O CONTRATADO não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
- 14.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385





14.4 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

14.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADO colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratados, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Irati/SC, 24 de julho de 2023.

NEURI MEURER

CONTRATANTE

JAIR ANTONIO HARTMANN

CONTRATADO

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CPF: 5**.***.***-00

PATRICIA SCUDELLA CPF: 0**.***.***-40



MUNICIPIO DE IRATI-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PROPONENTE: CHURASCARIA

CREDENCIAMENTO N° 007/2023

APARADA 14

CNPJ: 48.619.125/0001-20



SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 16/11/2022 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.619.125/0001-20 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL CHURASCARIA APARADA 14 LTDA PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME CHURASCARIA APARADA14 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COMPLEMENTO NÚMERO OGRADOURO KM 532, **ROD BR 282 LINHA GIACOMINI** SN BAIRRO/DISTRITO SC CORDILHEIRA ALTA INTERIOR 89.819-000 TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO (49) 9180-0637 CHURASCARIAAPARADA14@GMAIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 09:54:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

16/11/2022

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/EAY (0**)49, 3349,0010

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO II DO EDITAL

REQUERIMENTO

Sócio/Responsável Denilson Lebens, brasileiro(a), solteiro, empresário,

portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4391463, residente na Rua Rodovia BR 282, KM 532, nº S/N, Bairro Interior, cidade e Município de Cordilheira Alta, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante Churascaria Aparada 14, sito a

ROD BR 282 Linha Giacomini S/N, KM 532, Interior, cidade de Cordilheira Alta no edital nº 007/2023 com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo - Anexo I do Edital nº 075/2023.

Chapecó, 27 de Julho de 2023.

Responsável

Denilson Lebens Empresário

Nome Churascaria Aparada 14 da Empresa/Restaurante



DENILSON LEBENS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 055.755.459-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4391463, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, KM 532, KM 532, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR GILBERTO DAL PIVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 724.386.739-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 72438673915, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MENNA BARRETO, 324, E, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803280.

ADELINA APARECIDA ISAC, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/07/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 094.359.086-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 578155291, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) ROD BR 282 LINHA GIACOMINI, SN, KM 532,, INTERIOR, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR GILBERTO DAL PIVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 724.386.739-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 72438673915, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MENNA BARRETO, 324, E, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89803280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CHURASCARIA APARADA 14 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207757946, com sede Rod Br 282 Linha Giacomini, SN, Km 532,, Interior Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.619.125/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio ADELINA APARECIDA ISAC, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1,00 (Um Real).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ADELINA APARECIDA ISAC transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1,00 (Um Real), direta e irrestritamente ao sócio DENILSON LEBENS, da seguinte forma: Vende e recebe neste ato sua participação no capital social., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: DENILSON LEBENS, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300001132180

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/06/2023

Certifico o Registro em 07/06/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023 Arquivamento 20239498240 Protocolo 239498240 de 07/06/2023 NIRE 42207757946

Nome da empresa CHURASCARIA APARADA 14 LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE CHURASCARIA APARADA 14 LTDA CNPJ nº 48.619.125/0001-20

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DENILSON LEBENS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de CHURASCARIA APARADA 14 LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDERREÇO

A sociedade tem sua **sede** na Rod BR 282 Linha Giacomini, SN, KM532, Interior, Cordilheira Alta - SC, CEP 89819-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 16/11/2022, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social:

Req: 81300001132180

Página 2

07/06/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE CHURASCARIA APARADA 14 LTDA CNPJ nº 48.619.125/0001-20

SERVIÇO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEBIDAS ALCOOLICAS OU NÃO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelo sócio DENILSON LEBENS, com poderes e atribuições de realizar isoladamente os atos pertinentes à gestão da sociedade, podendo comprar e vender bens móveis e imóveis da empresa.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, observando-se o disposto no "caput" da presente cláusula, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, vender imóveis, carros.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de prólabore, uma quantia fixa mensal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA NONA — O capital social, subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte maneira: DENILSON LEBENS: possuidor e titular da quantidade de 5.000 (cinco mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente no contrato social, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único: Somente será permitido o ingresso de pessoa estranha a sociedade, para aumento do capital social, com a deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Req: 81300001132180

Página 3

07/06/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/06/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023 Arquivamento 20239498240 Protocolo 239498240 de 07/06/2023 NIRE 42207757946

Nome do empreso CHIIDASCADIA ADADADA 14 I TDA

Nome da empresa CHURASCARIA APARADA 14 LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE CHURASCARIA APARADA 14 LTDA CNPJ nº 48.619.125/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme define a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

DO AUMENTO DO CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Caso em dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, por escrito, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Não convindo aos sócios remanescentes a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a(o) viúva(o) e herdeiros do(a) sócio(a) falecido(a), os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive no registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS.

Req: 81300001132180

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 07/06/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023

Arquivamento 20239498240 Protocolo 239498240 de 07/06/2023 NIRE 42207757946

Nome da empresa CHURASCARIA APARADA 14 LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

07/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE CHURASCARIA APARADA 14 LTDA CNPJ nº 48.619.125/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: O exercício social da empresa poderá ter duração inferior a um ano, devendo iniciar-se no primeiro dia de cada período mensal e encerrar-se no último dia. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pêlos sócios, proporcionalmente ao capital integralizado de cada um.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VIGÉGIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações de cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, cumprindo a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

Req: 81300001132180

Página 5



07/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01 DA SOCIEDADE CHURASCARIA APARADA 14 LTDA CNPJ nº 48.619.125/0001-20

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉGIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato. E por assim terem justo e contratado livremente, se obrigam a cumprir as cláusulas do presente contrato e, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO, 25 de maio de 2023.

DENILSON LEBENS P/P: GILBERTO DAL PIVA

ADELINA APARECIDA ISAC P/P: GILBERTO DAL PIVA

Req: 81300001132180



Página 6





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CHURASCARIA APARADA 14 LTDA	
PROTOCOLO	239498240 - 07/06/2023	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MATRIZ

NIRE 42207757946 CNPJ 48.619.125/0001-20 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 SOB N: 20239498240

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239498240

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72438673915 - GILBERTO DAL PIVA - Assinado em 07/06/2023 às 11:06:02





DENILSON LEBEN			12/08/2004
		KALEUF DE NADOMENTO - 85 SAO JOSE DO CEI	DRO/SC
		MIRSHO AN VAUDADE -	7(20)
	/ Ac 1300.5	WHICHDO! OHG. EMBSON	wante wante
(85)	ALCOY		
	055,755	459-46) 8335683	8080 AB
and the	BRASIL	ERO	
	SILDO IN	ACIO LEBENS	
Daylor Ul		CARPARO LESENS	
TANGERMAN ON POR	4	CARPARÓ LESENS	
TANDAMAN AND TONION	4		12.2
The second secon	4	CARPAROLESENS DI WARAN	1
7 AUSHAMARA SO FOR ACC ds A grid M gails	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D 444	
TANGERSHANDINGS	1488		
7 ADDRAMMARA DOTROR A CO 25 A O25 A O25 A O25 C D20 C	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D HAT	
3. 19 ACC #4 A #55 AC #4 C #5 ACC #4 C #5 ACC #4 C #5 ACC #6 A #55 ACC #6 ACC #	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D GE CE CE CE	
7 AUDINAMISA DOTOR	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D HAT	
3. 19 ACC #4 A #55 AC #4 C #5 ACC #4 C #5 ACC #4 C #5 ACC #6 A #55 ACC #6 ACC #	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D HAT	
7 AUTHAMISE DOTOR A 075 A 075 A 075 A 075 C 01 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	
3. 19 ACC #4 A #55 AC #4 C #5 ACC #4 C #5 ACC #4 C #5 ACC #6 A #55 ACC #6 ACC #	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	THE VAN CAPUL
7 AUTHAMISEA DOTOR A GOS A GOS A GOS A GOS C GOS 2 GOS C G	7 TASON 13 13 13 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHURASCARIA APARADA 14 LTDA

CNPJ: 48.619.125/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:11 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: F450.2E68.761C.A6EE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CHURASCARIA APARADA 14 LTDA

CNPJ/CPF:

48.619.125/0001-20

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

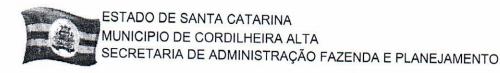
Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140199619901 20/07/2023 11:11:49

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

16/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

ado



Data: 20/07/2023 11h17min

Número Validade 1267 16/01/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
CHURASCARIA APARADA 14 LTDA CNPJ: 48619125000120
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
Inscrição
Contribuinte: 11629 - CHURASCARIA APARADA 14 LTDA Endereço: Rodovia BR 282 - Bairro INTERIOR - Compl. KM 532, - CEP 89.819-000

Código de Controle _

CWMSZ5RE84SARVP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 20 de Julho de 2023

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.619.125/0001-20

Razão Social:

CHURASCARIA APARADA 14 LTDA

Endereço:

L GI GIACOMINI SN KM 532 ROV 282 / INTERIOR / CORDILHEIRA ALTA / SC /

89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071604031251814770

Informação obtida em 27/07/2023 09:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURASCARIA APARADA 14 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.619.125/0001-20 Certidão n°: 36089479/2023

Expedição: 20/07/2023, às 11:23:23

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CHURASCARIA APARADA 14 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.619.125/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDERECO COMPLETO: ROD BR 282 Linha Giacomini S/N, KM 532, Bairro: Interior,

CEP: 89.819-000, Município de Cordilheira Alta - SC.

TELEFONE: (49)99180-0637

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CHURASCARIAPARADA14@GMAIL.COM

N.º CNPJ: 48.619.125/0001-20

À

Comissão Municipal de LicitaçõesIRATI - SC Ref.: Edital de Credenciamento n.º 007/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Chapecó, 27 de Julho de 2023.

Representante legal da empresa

DECLARAÇÃO



Sócio / Responsável Denilson Lebens

Empresa: Churascaria Aparada 14 sob o CNPJ: 48.619.125/0001-20

Justificativa por ausência de Documentação

Eu, Denilson Lebens, inscrito no CPF sob o nº 055.755.459-46, e no RG nº4391463, residente e domiciliado à Rodovia BR 282, KM 532, nº S/N, Bairro Interior, cidade e Município de Cordilheira Alta, venho à presença de Vossa Senhoria informar que não está constando nas Documentações solicitadas a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União porque estive fazendo o Parcelamento da Dívida e realizando o pagamento, agora aguardo pela Receita Federal a liberação da mesma, após a liberação será encaminhada a Vossa Senhoria.

Chapecó, SC, 27 de Julho de 2023.

Denilson Lebens

CPF: 055.755.459-46

Nunicipa de la faction de la f

MUNICIPIO DE IRATI-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

PROPONENTE: 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CNPJ: 49.440.953/0001-60

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NACION	AL DA PESS	OA JURÍDIO	CA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.440.953/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL 49.440.953 NEIDE MAFF	FIOLETTI DONZELLI			
RESTAURANTE E PIZZA	D (NOME DE FANTASIA) ARIA DONZELLI			PORTE
código é descrição da ativ 56.11-2-01 - Restaurante	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL es e similares			
10.96-1-00 - Fabricação 17.23-7-00 - Comércio va 10.94-5-00 - Fabricação 10.91-1-01 - Fabricação CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	de massas alimentícias de produtos de panificação indus UREZA JURIDICA	strial		
10.96-1-00 - Fabricação 17.23-7-00 - Comércio vi 10.94-5-00 - Fabricação 10.91-1-01 - Fabricação ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indi-	de alimentos e pratos prontos arejista de bebidas de massas alimenticias de produtos de panificação indus UREZA JURIDICA	NUMERO 1331	COMPLEMENTO SALA 01	
10.96-1-00 - Fabricação 17.23-7-00 - Comércio vi 10.94-5-00 - Fabricação 10.91-1-01 - Fabricação ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indi-	de alimentos e pratos prontos arejista de bebidas de massas alimenticias de produtos de panificação indus UREZA JURIDICA vidual)	NUMERO		UF SC
10.96-1-00 - Fabricação 17.23-7-00 - Comércio vi 10.94-5-00 - Fabricação 10.91-1-01 - Fabricação 10.91	de alimentos e pratos prontos arejista de bebidas de massas alimenticias de produtos de panificação indus ureza juridica vidual) TO FRANCISCO BERTASO BAIRRODISTRITO CENTRO	NUMERO 1331 MUNICÍPIO	SALA 01	
10.96-1-00 - Fabricação 17.23-7-00 - Comércio vi 10.94-5-00 - Fabricação 10.91-1-01 - Fabricação 10.91	de alimentos e pratos prontos arejista de bebidas arejista de bebidas de massas alimenticias de produtos de panificação indus ureza Juribica vidual) TO FRANCISCO BERTASO BARRODISTRITO CENTRO CGMAIL.COM	NUMERO 1331 MUNICIPIO QUILOMBO	SALA 01	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 21/06/2023 às 13:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		Professional Control (1997)		
CONSULTAR QSA	'D VOLTAR	⇔ IMPRIMIR		
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CPF

NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

866.745.529-68



CNPJ

49.440.953/0001-60

Data de Abertura

02/02/2023

Nome Empresarial

49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

Nome Fantasia

RESTAURANTE E PIZZARIA DONZELLI

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/02/2023

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

89850-000

10A AVENIDA CORONEL ERNESTO

1331

SALA 01

0000 000

FRANCISCO BERTASO
Munícipio

UF

Bairro CENTRO

QUILOMBO

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período

Início

02/02/2023

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Fabricante de massas alimentícias,

independente

Fabricante de alimentos prontos congelados

independente

Padeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação





Restaurante e Pizzaria Donzelli

9 98075/68

Restaurante Pizzaria Pani Ticadora Nanchonete Ban

00%





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CNPJ: 49.440.953/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n⁰ 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:30:01 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: 68BB.8AF8.C276.DA0C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CNPJ/CPF:

49.440.953/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 230140208617597 28/07/2023 13:30:19

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

24/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

ido por



Data: 28/07/2023 13h32min

Número — Validade — 1803 — 24/01/2024

Some Land de lital

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI CNPJ: 4944095300	00160
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à Fina	lidade
Mensagem	
Certificamos que até a presente data não constam abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta	débitos que venham a ser constatados.
Código de Controle	
CW5RM8LP8PESDF31	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 28 de Julho de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.440.953/0001-60 Certidão n°: 37810520/2023

Expedição: 28/07/2023, às 13:33:05

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.440.953/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Número do pedido: 658310

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 658310 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 40.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

Raiz do CNPJ: 49.440.953 País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : QUILOMBO Endereço da sede : AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, № 1331, SALA 01

Certidão emitida às 10:30 de 31/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, <u>competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a)</u> sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

49.440.953/0001-60

Razão

49440953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

Social: Endereco:

RUA 10 AV CORONEL ERNESTO BERTASO 1331 SALA 01 / CENTRO /

QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072902565599359732

Informação obtida em 31/07/2023 09:59:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 — CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, N° 1331, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE DE QUILOMBO/SC, 49 9809-6611, recepcao@grupocontamais.com.br, 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI, CNPJ N° 49.440.953/0001-60

À Comissão Municipal de Licitações IRATI – SC Ref.: Edital de Credenciamento n.º 007/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27°, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

IRATI/SC, 31 de JULHO DE 2023.

RESPONSÁVEL LEGAL

NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CPF N° 866.745.529-68

49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CNPJ N° 49.440.953/0001-60



DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Empresa: 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI, devidamente inscrita no CNPJ N° 49.440.953/0001-60, representada por sua titular a Senhora: NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI, brasileira, portadora do RG 6.315.428 SSP/SC. e do CPF n° 866.745.529-68. DECLARA, para os devidos fins que se enquadra de acordo com a lei Complementar Federal n°. 128/2008 como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Para tanto, não possui certidão comercial de registro civil de pessoa jurídica emitida pela Junta Comercial, porém, tem os mesmos direitos de qualquer outra empresa enquadrada na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

IRATI/SC, 31 de JULHO DE 2023.

RESPONSAVEL LEGAL
NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CPF N° 866.745.529-68 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI

CNPJ Nº 49.440.953/0001-60



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 -IRATI - SC.

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO II DO EDITAL

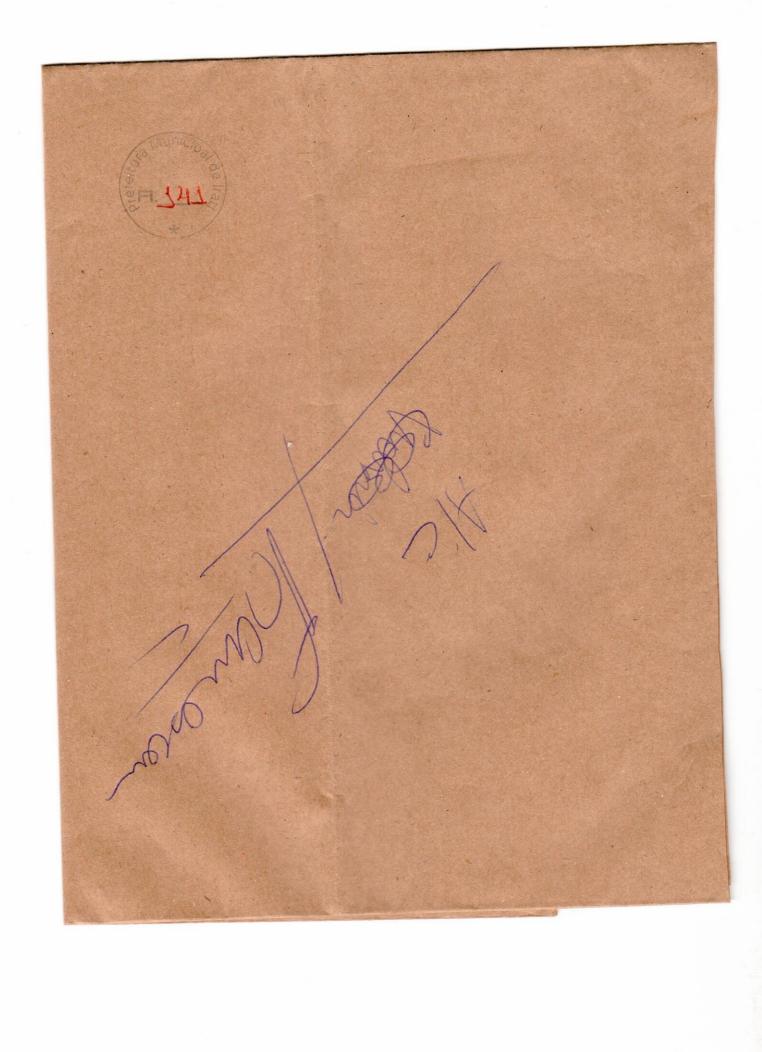
REQUERIMENTO

NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 6.315.428 SSP/SC, residente na Rua Jacob Simon, nº 95, Bairro Bela Vista, cidade e Município de Quilombo/SC, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI, CNPJ N° 49.440.953/0001-60, sito a AVENIDA CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, Nº 1331, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE DE QUILOMBO/SC no edital nº 075/2023, Credenciamento n 007/2023, com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo - Anexo I do Edital nº 075/2023. Edital de Credenciamento nº 007/2023.

IRATI/SC, 31 de JULHO DE 2023.

NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI CPF N° 866.745.529-68 49.440.953 NEIDE MAFFIOLETTI DONZELLI CNPJ Nº 49.440.953/0001-60

2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral





Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL						
	CADASTRO NA	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.515.475/0001-46 MATRIZ	COMPROVANT	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABE 07/05/1998					
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E PIZZ	ARIA FRANCESCON LTDA	1					
FITULO DO ESTABELECIMENTO	TO (NONE DE FANTASIA)				PORTE ME		
56.11-2-01 - Restaurant	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL les e similares				-		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUND	ABIOR					
		ACCAS .					
ódigo e déscrição da Nat 106-2 - Sociedade Empr	TUREZA JURÍDICA						
codgo e déscrição da nat 206-2 - Sociedade Empr OGRADOURO	fureza Juridica resária Limi ta da	NUMERO 311	COMPLEMENTO D				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr OGRADOURO R BENJAMIN CONSTAN	fureza Juridica resária Limi ta da	NUMERO			UF SC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - SOCIEDADE EMPI OGRADOURO R BENJAMIN CONSTAN EP 19.801-070	TUREZA JURIDICA resária Limitada NT BAIRRO(DISTRITO	NÚMERO 311					
NOO INFORMADA DODGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - SOCIEDADE EMPT OGRADOURO R BENJAMIN CONSTAN DEP 19.801-070 INDEREÇO ELETRONICO	TUREZA JURIDICA resária Limitada NT BARRACIDISTRITO CENTRO	NUMERO 311 MUNICÍPIO CHAPECO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - SOCIEDADE EMPI OGRADOURO R BENJAMÍN CONSTAN DEP 19.801-070	TUREZA JURIDICA resária Limitada NT BARRACIDISTRITO CENTRO	NUMERO 311 MUNICÍPIO CHAPECO	D	A DA SITUAÇÃO CADA 08/2001	sc		
COPGO E DESCRIÇÃO DA NAT 106-2 - SOCIEDADE EMPI OGRADOURO R BENJAMIN CONSTAN EP 9.801-070 NJEREÇO ELETRONICO NTE FEDERATIVO RESPONSA 1524	TUREZA JURIDICA resária Limitada NT BAIRRÓ(DISTRITO CENTRO AVEL (EFR)	NUMERO 311 MUNICÍPIO CHAPECO	D		sc		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **26/07/2023** às **10:31:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	"D VOLTAR	⊟ IMPRIMIR
		in the same of the

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA

CNPJ: 02.515.475/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:50 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **B477.489D.AAF8.A37D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Table Mullicon de l'action de

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA

CNPJ/CPF:

02.515.475/0001-46

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

230140204958098 25/07/2023 14:38:27

Data de emissão: Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

21/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957 CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão: 46683 / 2023

Data de Emissão: 26/07/2023

Validade:

CPF/CNPJ: 02.515.475/0001-46 Endereço:

Nome / Razão Social: RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA ME

24/10/2023

Bairro: CENTRO

311

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

> Código de Controle da Certidão/Número 38PTA93LFQE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/serviet/hwpcconsautcert





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.515.475/0001-46 Certidão nº: 37321026/2023

Expedição: 26/07/2023, às 10:16:36

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.515.475/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA - ME 2º Alteração Contratual CNPJ nº 02.515.475/0001-46 NIRE 42202507003

VOLMIR FRANCESCON, brasileiro, natural de Descanso (SC), casado sob o regime da comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/01/1972, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 13/R-1.856.759 (SSP-SC) e do CPF nº 831.904.309-34, residente e domiciliado na Rua, Benjamin Constant, 311-D, Centro, CEP 89.801-070, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

INEZ HOFFMANN FRANCESCON, brasileira, natural de Romelandia (SC), casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 02/10/1975, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.299.503-2 (SSPSC) e do CPF nº 942.246.419-68, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 311-D, Centro, CEP 89801-070, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Sócios componentes da sociedade RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA – ME, com sede na Rua Benjamin Constant, 311-D, Centro, CEP 89801-070, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.475/0001-46, com contrato de constituição arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE nº 42202507003 em 04/05/1998, e posterior alteração contratual, também arquivada nesse mesmo órgão sob o nº 42202507003 em 26/09/2002, resolvem em comum acordo alterar o contrato social e posterior alteração, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, com base nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA – ME, com sede na Rua Benjamin Constant, 311-D, Centro, CEP 89801-070, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.475/0001-46, teve início de suas atividades em 20 de Maio de 1998, teve seu registro cancelado em 01 de Julho de 2014, por força do art. 60, da Lei 8934/94, reativa o seu registro, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia INEZ HOFFMANN FRANCESCON vende, cede e transfere parte de suas quotas de capital, em número de 6.400 (seis mil e quatrocentas) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, para o sócio VOLMIR FRANCESCON, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

HH



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passará a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com um aumento de 14.000,00 (quatorze mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada um, em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único – O capital social fica dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entres os sócios:

a) VOLMIR FRANCESCON, com 90% num montante de 27.000 quotas no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

b) INEZ HOFFMANN FRANCESCON, com 10% num montante de 3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade passará a ser administrada pelo(a) sócio(a) VOLMIR FRANCESCON, com poderes e atribuições de sócio(a) administrador(a), autorizado(a) o uso do nome empresarial, que assinará pela mesma individualmente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA

Face as alterações supra descritas e anteriores de ordem funcional e/ou redacional, deliberam os(as) sócios(as) reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com as cláusulas a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA

A sociedade gira sob a natureza jurídica da sociedade empresária

limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Benjamin Constant, 311-D, Centro, CEP 89801-070, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: Restaurante e Pizzaria, Fornecimento de Bebidas com Serviço Completo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 30.000 (trinta mil) quotas, totalmente integralizadas e em moeda corrente nacional, no ato da

الأناء

jų.



assinatura, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os(as) sócios(as), da seguinte forma:

a) VOLMIR FRANCESCON, com 90% num montante de 27.000 quotas no valor de R\$

27.000,00 (vinte e sete mil reais).

b) INEZ HOFFMANN FRANCESCON, com 10% num montante de 3.000 quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPOSABILIDADE

A responsabilidade dos(as) sócios(as) é limitada ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Maio de 1998.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo(a) sócio(a) VOLMIR FRANCESCON, com poderes e atribuições de sócio(a) administrador(a), autorizado(a) o uso do nome empresarial, que assinará pela mesma individualmente, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO "PROLABORE"

Os(As) sócios(as) administradores(as) perceberão mensalmente a título de "prolabore", importância fixa pelos sócios, e em caso de divergência será o limite de isenção previsto na legislação do Imposto Sobre a Renda, na Tabela do Trabalho Assalariado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDIVISIBILIDADE E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos(as) demais sócios(as), as quais ficam assegurados(as) o direito de igualdade e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Em caso de retirada de um(a) dos(as) sócios(as) a sociedade não se dissolverá. O(A) sócio(a) retirante deverá cientificar os(as) demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando-lhes assegurados(as) o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de um(a) dos(as) sócios(as) não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o(a) de "cujus" ser substituído(a) por seu(s) herdeiro(s) ou representante legal, mediante a concordância dos(as) sócios(as) remanescentes.

10

The.



Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos(as) herdeiros(as) em continuar na sociedade, os haveres do(a) sócio(a) falecido(a) serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os(as) sócios(as) e herdeiros(as), outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço geral no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos(as) sócios(as), periodicamente, na proporção de suas quotas, podendo ser transferidos para contas de reservas ou prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INEXISTÊNCIA DE **IMPEDIMENTO**

Os(As) administrador(es) (as) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos(as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob o efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões que possam se originar do presente instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto possa, neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Chapecó (SC), 03 de Setembro de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 20142612731
Protocolo: 14/261273-1, DE 11/09/2014 Beckerouser

Empresa:42 2 0250700 3 RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA ME

DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.515.475/0001-46

Razão

RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCESCON LTDA

Social: Endereço:

R BENJAMIN CONSTANT 311 D / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072408093915887959

Informação obtida em 26/07/2023 09:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE REQUERIMENTO

Sócio/Responsável (nome completo) Volmir Francisco, brasileiro(a), (estado civil) (15120 , (profissão) considerado,
portador da Cédula de Identidade R.G. n°, residente na Rua By , n° 311, Bairro de Curo, cidade e Município de Chros, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante restaurante, cidade de Chros no edital n°
com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I do Edital nº

Restaurante e Pizzaria Francescon Ltda Sócio Gerente

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa/Restaurante



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI

FONE/FAX (0**)49. 3349.0010

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.º CNPJ

À

Comissão Municipal de Licitações IRATI - SC

Ref.: Edital de Credenciamento n.º 007/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27°, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, 04... de 2023.

Pestaurante e Pizzaria Francescon Ltda Sócio Gerente

Representante legal da empresa





DECRETO Nº 166/2023

ANULA PROCESSO LICITATÓRIO

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Súmula 473 do STF onde "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial",

Considerando, que há problemas técnicos no sistema, desse processo, o qual não há possibilidade de sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Processo Administrativo Licitatório nº 075/2023, modalidade Inexigibilidade nº 007/2023, e todos os atos decorrente deste respectivamente, tendo vista os argumentos acima mencionados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 2023.



Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi Assessor de Administração e Planejamento Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: _______/_____/2023. Publicação

0 359 / 2023.

Gilvania José Maria Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

	(D)-1.350°
iltrar Resultado	10
Usar o banco de dados de correção 2022:	
Unidade Gestora*:	
1 Selecionado(s) ▼	
Data Inicial do envio*:	
25/08/2023	m
Data Final do envio*: 25/08/2023	
23/106/2023	
Módulo:	
Selecione	v
Assunto:	
Selecione	•
Ano do dado enviado/informação: Selecione	•
Mês do dado enviado/informação:	v
Selecione	
Código de Registro:	
Digite o código de registro e pressione Enter	
Identificação:	
Agrupar por Ente:	
Listar assuntos sem dados:	
Filtro Avançado 🗲	
	Pesquisar Limpar

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Ocorrência

Unidade ≃ Gestora	Código de Registro V	Identificação (№ edital + Data ∨ Ocorrência)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações⁄	Rest
PMIrati	6C7D2B3BF118D20B689A184FB9D10181F0504	IL7/2023 25/08/2023	202308	25/08/2023 16:01:27 - 16:01:27	1	